

B) 19.  
Prop.  
DEED  
DIDES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2018

PROPOSTA

Nº : 31/2018/DCED/DIDES

Realizada em: 21/03/18

DELIBERAÇÃO Nº : 93/18

ASSUNTO : **Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo**

O Movimento Associativo desenvolve um papel determinante na concretização do direito constitucionalmente consagrado ao desporto e à cultura física. É ele que assume em grande medida a promoção de hábitos desportivos na população, através da prática desportiva regular, muitas vezes de modalidades que, se não fossem os clubes e as associações, as populações não teriam oportunidade de experienciar.

Nesse sentido o apoio dos Municípios ao movimento associativo desportivo é fundamental para garantir a democratização do acesso ao desporto e o aumento da taxa de prática desportiva regular, objetivos fundamentais para garantirmos uma sociedade mais equilibrada, justa, saudável e desenvolvida.

Ao longo dos anos o Município de Setúbal tem procurado manter um apoio continuado aos 90 clubes e associações desportivas do Concelho, sustentado em diversos formatos: apoios financeiros diretos às atividades regulares e pontuais; apoios logísticos a eventos; apoio material e financeiro à modernização e recuperação de instalações e equipamentos desportivos; isenções de taxas na utilização de equipamentos desportivos municipais; cedência gratuita da gestão de instalações desportivas municipais; cedência em regime de mecenato de espaços municipais para sedes sociais e apoio com transportes municipais.

Verificando-se que nos últimos anos os apoios financeiros à atividade desportiva regular têm sido atribuídos através de planos de desenvolvimento desportivo, a criação e aplicação de uma nova "Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo" tem como objetivo fazer a distribuição dos apoios com cada vez melhores e mais aferidos critérios de equidade, conferindo segurança à decisão.

A Matriz é assim um instrumento de política desportiva, que estabelece parâmetros para a atribuição de apoios financeiros à atividade regular das associações desportivas com sede no Concelho de Setúbal.

Ao implementar uma visão comparada dos apoios, minimiza possíveis sensações de injustiça por parte dos clubes destinatários. Em simultâneo, ao exigir um lote de documentos comprovativos, garante o controlo pelo Município da efetiva aplicação dos apoios atribuídos.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

Os planos de desenvolvimento desportivo possibilitam que a Câmara Municipal de Setúbal intervenha estrategicamente ao nível das modalidades praticadas, estimulando o seu crescimento, e ao mesmo tempo tornando participativos os objetivos a atingir, e permitindo um trabalho de parceria com diversas entidades.

Com a “Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo” pretende-se criar um novo, e mais abrangente, instrumento de atribuição de apoio financeiro às atividades desportivas regulares.

Os apoios para eventos pontuais e para a realização de obras manter-se-ão através dos critérios e prazos estabelecidos no já existente “Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo”, que regulamenta a atribuição de apoios a todo o movimento associativo do Concelho de Setúbal, nas áreas desportivas, educativas, culturais e sociais.

A Matriz concretiza a política desportiva da autarquia nos seguintes pontos fundamentais:

- Aposta na atividade de formação desportiva, com valorização da federada;
- Promoção da igualdade de género nos clubes;
- Incentivo à crescente qualificação dos técnicos de desporto;
- Estímulo às atividades náuticas e de exploração harmónica com a natureza;
- Oferta de desporto para população com deficiência;
- Aposta na manutenção do património desportivo local;
- Apoio à coorganização de atividades desportivas, e valorização da participação em iniciativas desportivas e formativas da CMS.

Com base no referido enquadramento, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal aprove nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a “Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo” para o ano de 2018 (em anexo);
2. Que seja aprovado o cronograma de execução de aplicação da Matriz para o presente ano;
3. Que após a conclusão de avaliação das candidaturas realizadas, a decorrer em junho de 2018, a Matriz final com o valor financeiro por ponto e o apoio financeiro total a atribuir por Clube seja submetida à deliberação em sessão pública de Câmara, tal como previsto no cronograma anexo.

A “Matriz de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo” foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal do Desporto, na sua reunião ordinária de 8 de março de 2018.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :        Votos Contra;        Abstenções; 10 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

f

# Matriz de Apoio ao Associativismo Desportivo

2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**

**Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social**

*Divisão de Desporto*

Março de 2018



# Matriz de Apoio ao Associativismo Desportivo

2

2018

## Conteúdo

INTRODUÇÃO .....	2
OBJETIVOS.....	3
ENQUADRAMENTO LEGAL .....	4
ENQUADRAMENTO TÉCNICO.....	5
REQUISITOS DE CANDIDATURA .....	6
MATRIZ DE APOIO E INDICADORES .....	7
RECOLHA DE DADOS .....	9
COMPROVATIVOS DE INFORMAÇÃO.....	9
RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO .....	10
IRREGULARIDADES E INCUMPRIMENTOS .....	11
CRONOGRAMA DE AÇÃO .....	11

## Introdução

O movimento associativo desenvolve um papel determinante na concretização do direito constitucionalmente consagrado ao desporto e à cultura física. É ele que assume em grande medida a promoção de hábitos desportivos na população, através da prática desportiva regular, muitas vezes de modalidades que, se não fossem as associações, as populações não teriam oportunidade de experienciar.

E é pelo reconhecimento do trabalho ímpar das associações na prossecução dos objetivos legalmente estabelecidos de promoção desportiva que a Autarquia assume a responsabilidade de prestar os mais diversos apoios (logísticos, técnicos, financeiros, obras, etc).

A Matriz é assim um instrumento de política desportiva, que estabelece parâmetros para a atribuição de apoios financeiros à atividade regular das associações desportivas com sede em Setúbal.

P

## Objetivos

Verificando-se que nos últimos anos os apoios financeiros à atividade desportiva regular têm sido atribuídos através de planos de desenvolvimento desportivo, a aplicação da Matriz tem como objetivo fazer a distribuição dos apoios com critérios de equidade, conferindo segurança à decisão. Ao implementar uma visão comparada dos apoios, minimiza possíveis sensações de injustiça por parte das associações destinatárias. Em simultâneo, ao exigir um lote de documentos comprovativos, garante o controlo pelo Município da efetiva aplicação dos apoios atribuídos.

Os planos de desenvolvimento desportivo possibilitam que a Câmara Municipal de Setúbal intervenha estrategicamente ao nível das modalidades praticadas, estimulando o seu crescimento, e ao mesmo tempo tornando participativos os objetivos a atingir, e permitindo um trabalho de parceria com diversas entidades.

O apoio financeiro estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo tem duas componentes: o das atividades pontuais e regulares, por um lado, e o das obras (de beneficiação, conservação e reparação), por outro lado.

Com a Matriz pretende-se implementar atribuição dos apoios a atividades regulares.

Os apoios para eventos pontuais e obras manter-se-ão através dos critérios e prazos estabelecidos no Regulamento.

A Matriz concretiza a política desportiva da autarquia nos seguintes pontos fundamentais:

- Aposta na atividade de formação desportiva, com valorização da federada;
- Promoção da igualdade de género nos clubes;
- Incentivo à qualificação dos técnicos de desporto;
- Estímulo às atividades náuticas e de exploração harmónica com a natureza;
- Oferta de desporto para população com deficiência;
- Aposta na manutenção do património desportivo local;
- Apoio à coorganização de atividades desportivas, e valorização da participação em iniciativas desportivas e formativas da CMS.

## Enquadramento legal

Em consonância com os princípios da Carta Europeia do Desporto, os seus objetivos e as suas linhas orientadoras, nomeadamente no que diz respeito ao movimento desportivo e a sua ligação às entidades governativas e poder local, a mesma refere que segundo o papel dos poderes públicos, essencialmente complementar à ação dos movimentos desportivos, a cooperação estreita com as organizações desportivas não governamentais é indispensável à realização dos objetivos da presente Carta, assim como, se for o caso, à instalação de mecanismos para o desenvolvimento e a coordenação do desporto, sendo oportuno estimular e desenvolver o espírito e o movimento do voluntariado, nomeadamente, favorecendo a ação das organizações desportivas benévolas (pontos 1 e 2, do artigo 3º da Carta Europeia do Desporto).

De acordo com o artigo 12º da referida carta, no que pertence à atribuição de apoios financeiros destinados ao desenvolvimento desportivo, esta consigna que serão disponibilizadas (aos níveis central, regional e local) ajudas apropriadas, assim como recursos provenientes dos fundos públicos para permitir a realização dos objetivos e dos fins da presente Carta e que se estimulará o apoio financeiro ao desporto numa base mista - pública e privada - assim como a capacidade que o setor desportivo tem de gerar ele mesmo os recursos financeiros necessários para o seu desenvolvimento.

Ao nível das responsabilidades do poder local, no âmbito específico da concessão de apoios financeiros, a Lei das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de setembro), no seu artigo 33º, do nº1 da alínea u), refere que compete à Câmara Municipal, pelos meios adequados, apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, desportiva, recreativa ou outra.

R

## Enquadramento técnico

Para atingir os objetivos propostos, a matriz apresenta 4 parâmetros principais:

### 1- Caracterização da prática desportiva regular

Aqui diferencia-se os praticantes federados dos não federados. Os primeiros são mais pontuados, pois a filiação dos atletas representa um custo acrescido para os clubes e enquadra os praticantes no modelo competitivo.

Em qualquer dos casos (atletas federados ou não), pontua-se exclusivamente os escalões de formação (praticantes com menos de 18 anos), e introduz-se uma discriminação positiva para praticantes femininas.

Simultaneamente, valoriza-se o desporto adaptado, os desportos náuticos e desportos de natureza (pedestrianismo; montanhismo; orientação; escalada; rapel; espeleologia; balonismo; parapente; asa delta sem motor; BTT; hipismo; canoagem; remo; vela; surf; windsurf; mergulho; rafting; hidrospeed; outros desportos e atividades de lazer cuja prática não se mostre nociva para a conservação da natureza) sem limite de idade dos praticantes.

### 2- Caracterização do enquadramento técnico

São considerados unicamente os técnicos portadores de Título Profissional de Treinador Desportivo, pontuando mais alto conforme mais alto seja o grau de qualificação reconhecido pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.

Em observância ao objetivo da igualdade de oportunidades, introduz-se igualmente um “fator corretivo”, pontuando de forma mais elevada treinadoras femininas, bem como técnicos portadores de deficiência.

### 3- Caracterização das instalações

Aqui a grande diferenciação é entre quem utiliza os seus próprios espaços desportivos e sedes, e quem já beneficia do apoio da Câmara na cedência de espaços.

Dentro destas categorias, a pontuação difere em função dos custos que lhes estão associados, dos menos dispendiosos para os mais dispendiosos:

- a) Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento;
- b) Campos e Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados e campos de ténis);
- c) Pavilhões;
- d) Pistas de Atletismo;
- e) Piscinas;
- f) Sedes sociais;

#### 4-Participação em iniciativas da Câmara Municipal de Setúbal

Reconhece-se a capacidade empreendedora dos clubes na oferta de atividades desportivas em colaboração com o Município, e premeia-se o esforço despendido na atualização dos seus dirigentes e técnicos pela participação em planos de formação, seminários e encontros.

#### Requisitos de candidatura

Podem ser candidatos os clubes e associações sem fins lucrativos que promovam atividade desportiva regular e que estejam legalmente constituídas e simultaneamente:

- Tenham a sua sede social no concelho de Setúbal;
- Tenham a sua situação fiscal regularizada perante as Finanças;
- Não se encontrem em dívida para com a Segurança Social;
- Possuam atualizada a informação sobre a entidade, na Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente:
  - Relatório de Atividade
  - Relatório de Contas
  - Ata da Assembleia Geral de eleição e tomada de posse dos corpos gerentes

Não podem ser candidatas à presente matriz, as instituições particulares de solidariedade social, as federações desportivas nacionais e as associações regionais e distritais de clubes desportivos.

## Matriz de apoio e indicadores

A cada um dos parâmetros é atribuída uma determinada ponderação, e a soma de todos eles vai resultar numa pontuação final, a que corresponderá um determinado valor financeiro (Por exemplo: 1 ponto = 2 euros). Para beneficiar de apoios financeiros, o candidato deve ter pontuação igual ou superior a 0 pontos, sendo que será atribuído um valor mínimo de 100 euros, aos clubes cujo valor total calculado esteja situado entre 0 e 100 euros.

<u>Clube:</u>		(nome do clube)					
Parâmetros	Indicadores Gerais	Indicadores Específicos	Valor pontuável (clube)	Valorização (multiplicador)	Pontuação total (indicador específico)	Pontuação total (indicador geral)	Pontuação Total
Caraterização da prática desportiva regular 1	Nº praticantes federados (modalidades de federações com UPD) 1.1	1.1.1 - Escalões de formação (até 18 anos)		12	0	0	0
		1.1.2 - Escalões de formação (Femininos até 18 anos)		24	0		
		1.1.3 - Desportos Náuticos e Desportos de Natureza		36	0		
		1.1.4 - Desporto Adaptado		48	0		
	Nº praticantes não federados e/ou federados em modalidades sem UPD) 1.2	1.2.1 - Escalões de formação (até 18 anos)		6	0	0	
		1.2.2 - Escalões de formação (Femininos até 18 anos)		12	0		
		1.2.3 - Desportos Náuticos e Desportos de Natureza		18	0		
		1.2.4 - Desporto Adaptado		24	0		
Caracterização do enquadramento técnico 2	Nº de técnicos credenciados (masculinos) (TPTD) 2.1	2.1.1 - Grau I		15	0	0	
		2.1.2 - Grau II		30	0		
		2.1.3 - Grau III		60	0		
		2.1.4 - Grau IV		120	0		
	Nº de técnicos credenciados (femininos ou portadores de deficiência) (TPTD) 2.2	2.2.1 - Grau I		25	0	0	
		2.2.2 - Grau II		40	0		
		2.2.3 - Grau III		70	0		
		2.2.4 - Grau IV		130	0		
Caraterização de instalações 3	Utilização de instalações desportivas municipais 3.1	3.1.1 - Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento)		-200	0	0	
		3.1.2 - Campos e Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados e campos de ténis)		-400	0		
		3.1.3 - Pavilhões Municipais (min. 4 horas semanais)		-200	0		
		3.1.4- Pistas de Atletismo		-180	0		
		3.1.5 - Piscinas Municipais (min. 2 horas semanais)		-300	0		

	Utilização de instalações sociais (sede) municipais 3.2	3.2.1 - Contratos de comodato		-60	0	
	Utilização de instalações desportivas próprias / particulares 3.3	3.3.1 - Ginásios, Salas de Desporto, Campos e Polidesportivos não requalificados (terra batida, cimento)		30	0	0
		3.3.2 - Campos e Polidesportivos requalificados (sintéticos, relvados e campos de ténis)		60	0	
		3.3.3 - Pavilhões		90	0	
		3.3.4 - Pistas de Atletismo		90	0	
		3.3.5 - Piscinas		120	0	
	Utilização de instalações sociais (sede) próprias / particulares 3.4	3.4.1 - Instalações de sede (adquiridas ou arrendadas)		30	0	
Participação em iniciativas CMS 4	Plano de Formação - Movimento Associativo 4.1	4.1.1 - Participação em ações de formação dirigidas ao movimento associativo (nº presenças p/ ação máx. 3)		50	0	0
	Seminário, reuniões gerais, palestras e encontros 4.2	4.2.1 - Participação em ações pontuais de debate e trabalhos (nº presenças p/ ação máx. 3)		80	0	
	Programas e projetos 4.3	4.3.1 - Colaboração/participação em projetos desportivos municipais		120	0	

## Notas:

### Parâmetro 1. Caracterização da prática desportiva regular.

As **modalidades reguladas por federações com utilidade pública desportiva** são definidas na página da internet do Instituto Português de Desporto e Juventude ([www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=54](http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=54)), e encontram-se em lista anexa.

As **modalidades aquáticas e de desporto de natureza** estão elencadas na página da internet do Instituto Português do Desporto e Juventude ([www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=25](http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=25)), e encontram-se em lista anexa a este documento.

As **modalidades federadas em processo de reconhecimento de utilidade pública desportiva** estão elencadas na página da internet do Instituto Português do Desporto e Juventude ([www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=165](http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=165)), e encontram-se em lista anexa a este documento.

Entendem-se como modalidade desportivas as que constam no **Programa Nacional de Formação de Treinadores** e aquelas que forem reguladas por federações em processo de adequação ao estatuto de utilidade pública desportiva ([www.idesporto.pt/ficheiros/file/PNFT/Cursos%20Validados/CTV20170127.pdf](http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/PNFT/Cursos%20Validados/CTV20170127.pdf)).

#### Parâmetro 4. Participação em iniciativas da CMS

Contabilizam-se no máximo 3 participantes individuais de uma mesma associação em cada ação de formação, debate ou projeto/parceria.

f

## Recolha de dados

A recolha de dados é efetuada através do preenchimento dos impressos de atualização de dados da Carta Desportiva do Concelho de Setúbal, aos quais deverão anexar os comprovativos da sua atividade referidos no ponto seguinte.

## Comprovativos de informação

Um aspeto decisivo da aplicação deste modelo é a exigência de documentos comprovativos dos diferentes parâmetros, de forma a garantir que o clube cumpre com as informações que forneceu. Os documentos são entregues de acordo com o cronograma definido na página 11.

### MOMENTO DA CANDIDATURA

- **Preenchimento do impresso de candidatura;**
- **Plano de Atividades;**
- **Requisitos de candidatura:** certificação de cumprimento de obrigações fiscais e não dívida à segurança social;
- **Publicação dos estatutos em Diário da República;**
- **Lista de órgãos sociais;**
- **Alelas federados:** lista federativa por modalidade.
- **Alelas não federados:** apólice de seguro desportivo
- **Treinadores:** Título Profissional de Treinador de Desporto ou de Técnico de Exercício Físico;

Os clubes que não apresentaram o relatório de atividade, o relatório de contas e a ata da assembleia geral de eleição e tomada de posse dos corpos gerentes poderão fazê-lo no momento de entrega dos comprovativos para candidatura.

### MOMENTO DO RELATÓRIO FINAL

- **Relatório final de execução**

## Relatórios de Execução

O relatório de execução é uma garantia do cumprimento do plano proposto pelos clubes, ou seja, da efetiva aplicação dos apoios financeiros atribuídos pela Câmara Municipal de Setúbal, do qual dependerá a transferência de 25% do valor total de apoio remanescente previsto e do qual dependerá a possibilidade de candidatura no ano seguinte.

Ao entregar o relatório, os clubes devem responder às seguintes questões:

- 1. Identificação da coletividade**
  - a. Nome
  - b. Morada
  - c. Código Postal
  - d. Localidade
  - e. Telefones e Fax
  - f. Contatos de e-mail
  - g. N.º de Identificação Fiscal
  - h. Presidente da Direção
- 2. Descrição e caracterização do plano**
  - a. Modalidades
  - b. Escalões etários
  - c. Eventos realizados e/ou em que participaram (com apresentação de resultados)
- 3. Justificação Desportiva do plano**
  - a. Objetivos
  - b. Melhorias desportivas previstas da aplicação do plano
  - c. Melhorias desportivas resultantes da aplicação do plano
- 4. Quantificação dos resultados obtidos com a realização do plano**
- 5. Parcerias na realização do plano**
- 6. Relação de complementaridade com outros planos/programas existentes**
- 7. Orçamento do plano com descrição da percentagem de financiamento público**
- 8. Destino dos bens adquiridos com a realização do plano**
- 9. Cronograma das ações desenvolvidas e duração total do plano**
- 10. Outros dados relevantes**

O relatório deve ser entregue no prazo estabelecido em cada ano pelo cronograma.

f

## Irregularidades e incumprimentos

A não conformidade entre as informações prestadas no momento da candidatura e a realidade verificada pelos serviços municipais poderá implicar a não atribuição de apoio financeiro.

A Câmara Municipal de Setúbal reserva-se no direito de não atribuir apoio ao abrigo da presente matriz.

## Cronograma de ação

A aplicação da Matriz obedece a um cronograma para o ano de 2018, onde se definem as seguintes datas:

<b>Apresentação ao Conselho Municipal do Desporto</b>	8 março 2018						
<b>Deliberação em Sessão Pública de Câmara</b>	21 março 2018						
<b>Prazo limite para a entrega das candidaturas e comprovativos</b>		15 maio 2018					
<b>Análise conjunta das candidaturas</b>			15 Junho 2018				
<b>Deliberação Final em Sessão Pública de Câmara – Matriz com valores exatos de apoio anual por clube</b>				4 julho 2018			
<b>Pagamento da 1ª tranche (75% do valor total a atribuir)</b>					julho 2018		
<b>Data limite para entrega de relatório de execução</b>						31 dezembro 2018	
<b>Pagamento da 2ª tranche (25% do valor total a atribuir)</b>							janeiro 2019